



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 11 de abril de 2022 • Ano II • Edição Nº 1084

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> ..... | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....        | 2 |
| DECRETO (Nº 029/2022) .....       | 2 |
| DECRETO (Nº 030/2022) .....       | 3 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 029/2022)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº 029, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação para exercer o cargo de Gerente do Setor de Transporte Escolar do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO o Sr. **ANTENOR OLIVEIRA CORREA**, portador do RG nº 269443169, para exercer o cargo de Gerente do Setor de Transporte Escolar do Município de Itamarí.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, em 04 de abril de 2022.

**Everton Borges Vasconcelos**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**DECRETO (Nº 030/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a vedação no que tange a realização de festas na “Sexta-feira Santa” (dia 15/04/2022) no âmbito do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional da sexta-feira santa (15/04/2022);

**CONSIDERANDO**, o respeito à tradição cristã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica vedada a realização de toda e qualquer festa, seja ela pública ou privada, no âmbito do município de Itamarí, no dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), data em que se comemora a “Sexta-feira Santa”.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, em 11 de abril de 2022.

**Everton Borges Vasconcelos**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA